

D.R. DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Extracto de Portaria n.º 636/2005 de 8 de Novembro de 2005

Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 24 de Outubro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 8.800,00 - Associação dos Antigos Alunos – 9501-95 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos advindos da aquisição de viatura própria para o transporte de atletas, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – prestação única.

€ 10.000,00 - Grupo Desportivo da Piedade – 9930-206 Piedade, destinada a apoiar os encargos advindos da aquisição de viatura própria para o transporte de atletas, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – prestação única.

€ 3.500,00 - Clube de Atletismo da Terceira – 9701 Angra do Heroísmo Códex, destinada a apoiar os encargos advindos da aquisição de viatura própria para o transporte de atletas, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – prestação única.

€ 7.324,88 - Associação de Jovens da Fonte do Bastardo – 9760 Fonte do Bastardo, destinada a apoiar os encargos advindos da aquisição de viatura própria para o transporte de atletas, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – prestação única.

€ 9.600,00 - Sport Clube Angrense – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos advindos da aquisição de viatura própria para o transporte de atletas, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – prestação única.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.1.7 – Apoio à Aquisição de Viaturas (carrinhas) para os Clubes e Associações Desportivas, Projecto 5.1 – Instalações e Equipamentos, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

25 de Outubro de 2005 . – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.